



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 381ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 06 de junho de 2024.

1 Às nove horas e vinte e cinco minutos (9h25) do dia seis (6) de junho de dois mil e vinte e quatro
2 (2024), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima octogésima primeira (381ª) Reunião Ordinária,
3 convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da eng. agrim. VÂNIA ABREU DE MELLO.
4 Presentes os Senhores Diretores: ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, RODRIGO AUGUSTO
5 MONTEIRO DIAS, 2º Vice-Presidente, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO, 1º Diretor Administrativo,
6 LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI, 1º Diretor Financeiro. **Ausências Justificadas:** LUIZ HENRIQUE
7 MOREIRA DE CARVALHO, 2º Diretor Administrativo e RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA, 2º Diretor
8 Financeiro. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos
9 trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da
10 380ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia: III. 1)** A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação pela
11 Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao
12 mês de abril do exercício de 2024, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e
13 considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à
14 Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos
15 materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da Comissão de
16 Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas
17 para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao
18 Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 2)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar o protocolo de
19 n. P2024/001775-1, encaminhado pelo Departamento de Assessoria Técnica que trata sobre os
20 Planos de Trabalho das Câmaras Especializadas de: Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura,
21 Engenharia Elétrica e Mecânica, e de Segurança do Trabalho, no que se refere à metas e ações no
22 âmbito de Mato Grosso do Sul, DECIDIU por aprovar os Planos de Trabalho das Câmaras
23 Especializadas de Agronomia, Engenharia Civil e Agrimensura, Engenharia Elétrica e Mecânica, e de
24 Segurança do Trabalho, com o indicativo de que as solicitações não previstas nos respectivos Planos
25 de Trabalho, deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria. Decidiu ainda, submeter esta Decisão
26 à homologação do Plenário do Crea-MS. **III. 3)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar o protocolo de
27 n. P2024/001781-6, encaminhado pelo Departamento de Assessoria Técnica que trata sobre os
28 Planos de Trabalho das Comissões de: Educação e Atribuição Profissional, de Meio Ambiente e
29 Sustentabilidade, de Orçamento e Tomada de Contas, de Renovação do Terço e de Ética Profissional,
30 no que se refere à metas e ações no âmbito de Mato Grosso do Sul, DECIDIU por aprovar os Planos
31 de Trabalho das Comissões de: Educação e Atribuição Profissional, de Meio Ambiente e
32 Sustentabilidade, de Orçamento e Tomada de Contas, de Renovação do Terço e de Ética Profissional,
33 com o indicativo de que as solicitações não previstas nos respectivos Planos de Trabalho, deverão ser
34 submetidas à apreciação da Diretoria. Decidiu ainda, submeter esta Decisão à homologação do
35 Plenário do Crea-MS. **III. 4)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2024/036483-4,
36 de interesse do Coren - Conselho Regional da Enfermagem de Mato Grosso do Sul, que solicita
37 parceria através da Cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, no dia 02 de julho de 2024, para a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

38 realização do treinamento para a condução dos processos éticos do Conselho Regional de
39 Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren-MS, das 8h às 18h e, Considerando CI N. 033/2024- DRI,
40 DECIDIU por rejeitar a solicitação de cessão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
41 do Sul, para a realização do treinamento para a condução dos processos éticos do Conselho Regional
42 de Enfermagem do Mato Grosso do Sul-Coren-MS, das 8h às 18h. **III. 5)** A Diretoria do Crea-MS, após
43 a apresentação da Superintendente Administrativa Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues da Prestação de
44 Contas do Convênio n. 089/2022-Confea relativo ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes
45 e Inspeções, II-D; Considerando aporte do Crea-MS no valor de R\$ 553.315,48 (quinhentos e
46 cinquenta e três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), como contrapartida
47 financeira ao convênio; Considerando recursos do concedente no valor de R\$ 514.872,48
48 (quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
49 Considerando que o total das despesas realizadas foi de R\$ 1.068.187,96 (um milhão, sessenta e oito
50 mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); Considerando que pelo Regimento
51 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor
52 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do
53 Crea-MS e, Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
54 DECIDIU pelo encaminhamento da referida prestação de contas para análise e manifestação da
55 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
56 homologação. **III. 6)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2024/038319-7 que trata-
57 se de recurso administrativo apresentado em razão da decisão da Presidência (Id. 724170), referente
58 ao processo administrativo disciplinar (P2024/000252-5) instaurado através da Portaria n. 052, de 11
59 de dezembro de 2023, prorrogada pelas Portarias n. 014, de 8 de fevereiro de 2024 e n.020, de 8 de
60 março de 2024, que tem por objetivo apuração dos fatos apontados na recomendação da
61 CONTROLADORIA N. 004.2023 – CNT, e culminou na aplicação da penalidade de advertência verbal,
62 ao empregado Israel da Silva por ter infringido o disposto no § 6º do artigo 6º do Regulamento de
63 Pessoal do Crea-MS, de acordo com fundamentos expostos no parecer jurídico (Id. 724168) quanto
64 ao descumprimento do Regulamento de Pessoal. DECIDIU negar provimento ao recurso interposto,
65 mantendo a decisão recorrida, para aplicação de advertência verbal, ao empregado Israel da Silva
66 por ter infringido o disposto no § 6º do artigo 6º do Regulamento de Pessoal. Intimem-se o
67 empregado da presente decisão. Adotem-se as medidas administrativas cabíveis. **III. 7)** A Diretoria do
68 Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2024/038176-3, que trata sobre o Plano Unificado de
69 Eventos - 2024 e; Considerando a Resolução n. 1.138, de 6 de julho de 2023 que regulamenta o
70 planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando Inciso VII
71 do art. 29 da Resolução n. 1.138/2023 que subsidia a elaboração ou atualização anual dos planos
72 setoriais da organização de acordo com os programas e subprogramas e a legislação específica,
73 dentre eles o Plano Unificado de Eventos; Considerando que o Plano Unificado de Eventos tem como
74 objetivo primordial elaborar e divulgar o calendário de eventos, como forma de planejar e estruturar
75 o orçamento do Crea-MS, garantindo transparência e auxílio na tomada de decisão da alta gestão,
76 como forma de extinguir barreiras entre a valorização profissional e o relacionamento institucional,
77 DECIDIU por aprovar o Plano Unificado de Eventos do exercício de 2024 e providenciar a sua
78 divulgação. **III. 8)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2024/038183-6, que trata





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

79 sobre o Plano Unificado de Eventos - 2025 e; Considerando a Resolução n. 1.138, de 6 de julho de
80 2023 que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea;
81 Considerando Inciso VII do art. 29 da Resolução n. 1.138/2023 que subsidia a elaboração ou
82 atualização anual dos planos setoriais da organização de acordo com os programas e subprogramas e
83 a legislação específica, dentre eles o Plano Unificado de Eventos; Considerando que o Plano
84 Unificado de Eventos tem como objetivo primordial elaborar e divulgar o calendário de eventos,
85 como forma de planejar e estruturar o orçamento do Crea-MS, garantindo transparência e auxílio na
86 tomada de decisão da alta gestão, como forma de extinguir barreiras entre a valorização profissional
87 e o relacionamento institucional, DECIDIU por aprovar o Plano Unificado de Eventos do exercício de
88 2025 e providenciar a sua divulgação. **III. 9)** A Diretoria do Crea-MS, após apresentação do Plano
89 Plurianual – 2025-2026-2027 e; Considerando a Resolução 1.138, de 6 julho de 2023 que
90 regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea;
91 Considerando art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Considerando que pelo Regimento
92 Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor
93 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do
94 Crea-MS e; Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas,
95 DECIDIU pelo encaminhamento do Plano Plurianual – 2025-2026-2027, para análise e manifestação
96 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para
97 homologação. **III. 10)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciação das Diretrizes Orçamentárias do
98 exercício de 2025 e; Considerando a Resolução 1.138, de 6 julho de 2023 que regulamenta o
99 planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando que as
100 diretrizes orçamentárias são o instrumento que definem as ações institucionais que serão priorizadas
101 pela gestão no exercício subsequente e que integram o orçamento anual da organização, as metas
102 de arrecadação e os critérios para manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, DECIDIU pela
103 aprovação das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025. **III. 11)** A Diretoria do Crea-MS, após
104 apreciar a Proposta da Presidência n. 012/2024 com o seguinte teor: "A Presidente do Conselho
105 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94,
106 Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a última publicação do DIEESE
107 (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), em 07/05/2024, o valor do
108 conjunto dos alimentos básicos em Campo Grande-MS atingiu R\$ 732,75 (setecentos e trinta e dois
109 reais e setenta e cinco centavos); Considerando que a mesma publicação ao comparar o custo da
110 cesta básica com o salário mínimo líquido, verificou que o trabalhador remunerado pelo piso
111 nacional comprometeu em média, em abril de 2024, 54,01% do rendimento para adquirir os
112 produtos alimentícios básicos; Considerando que ao verificarmos os salários bases dos empregados
113 do Conselho, 7,78% recebem até 2 salários mínimos, e 31,11% recebem até 3 salários mínimos;
114 Considerando que no Orçamento do Crea-MS para o corrente exercício está previsto o valor de R\$
115 1.272.400,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para despesas com o
116 Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT; Considerando que dentro do valor orçado foi
117 previsto a concessão de reajuste no valor mensal pago aos empregados a título de benefício
118 alimentação; Propõe: Reajuste na ordem de 11,11% a ser aplicado no benefício alimentação
119 concedido aos empregados do Crea-MS, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.000,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

120 (mil reais), a ser efetivado no mês de julho de 2024, visto que este percentual não comprometerá a
121 dotação orçamentária e a despesa realizada do Conselho no exercício". DECIDIU por aprovar a
122 Proposta da Presidência n. 012/2024 que propõe o reajuste do benefício alimentação, concedido aos
123 empregados do Crea-MS, passando de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.000,00 (mil reais) com
124 a devida alteração apresentada a ser efetivado no mês de julho de 2024. **III. 12)** A Diretoria do Crea-
125 MS, após apreciar o Protocolo n. P2024/037332-9 que trata do Acordo de Cooperação Técnica entre
126 os Creas da Região Centro-Oeste, e; Considerando que no ano de 2022 foi celebrado Acordo de
127 Cooperação Técnica semelhante; Considerando que o objetivo do acordo é o compartilhamento de
128 informações, de implementação de programas e projetos desenvolvidos pelos Regionais com foco no
129 aprimoramento e uniformização de procedimentos de fiscalização de obras e serviços das
130 engenharias, da agronomia e das geociências, públicas ou privadas, de registro de profissionais e
131 empresas, e de outros que se fizerem necessários; Considerando Parecer n. 039/2024 – DJU;
132 Considerando Nota Técnica n. 007/2024 – STC, DECIDIU pela aprovação do Acordo de Cooperação
133 Técnica entre os Creas da Região Centro-Oeste com o objetivo de implementar ações e atividades de
134 interesse comum e intercâmbio de informações para aprimoramento e uniformização de
135 procedimentos de fiscalização de obras e serviços das engenharias, da agronomia e das geociências,
136 públicas ou privada, devendo ser encaminhado para o Plenário do Crea-MS para homologação.
137 **Informes:** A Senhora Presidente repassou informações sobre a agenda institucional aos Diretores
138 presentes. A gerente do Departamento Administrativo, Dayane Lucas detalhou informações
139 financeiras e orçamentárias acerca da prestação de contas e comparativos com anos anteriores. A
140 assessora de planejamento e gestão Jaimeína Ribeiro ao apresentar o Plano Plurianual 2025-2026-
141 2027, também deu detalhes sobre a importância dos planos setoriais e explicou sobre o Plano
142 Unificado de Eventos dos exercícios de 2024 e 2025. Nada mais havendo a tratar, a Senhora
143 Presidente dá por encerrados os trabalhos às 12h17 (doze horas e dezessete minutos). E, para
144 constar, eu, TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO, 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente
145 Ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Senhora Presidente.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

ELÓI PANACHUKI
1º Vice-Presidente

RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS
2º Vice-Presidente

TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO
1º Diretor Administrativo

LUIZ MAURO NEDER MENEGHELLI
1º Diretor Financeiro

